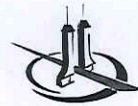




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS,
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

85

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001150-LE6 21/Nov/2022 13:02

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

21 21 SEMUDE-SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária

Código Descrição

21.01 21.01 Sec Mun de Desenvolvimento Economico

Função	Subfunção	Programa	Ação
20.608.4107. 4.154.000		DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AGROPECUÁRIO - COLÉGIO AGRÍCOLA MUNICIPAL.	

Descrição do Programa

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AGROPECUÁRIO - COLÉGIO AGRÍCOLA MUNICIPAL.

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO AGROPECUÁRIO - COLÉGIO AGRÍCOLA MUNICIPAL. Investimento, apoio e fomento a projetos de pesquisa, ciência e tecnologia, investimento em melhoria da infraestrutura do local e em recursos tecnológicos, equipamentos, insumos e veículos e reforma, melhoria e ampliação da estrutura física e operacional e investimento em laboratórios de pesquisa e ciência do Colégio Agrícola. Investimento em bolsas de pesquisa aos estudantes.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$
Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



1. O art. 23, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), estabelece que é dever do Poder Público “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”, como instrumento de desenvolvimento social e econômico do país.
2. É necessário destacar que o Colégio Agrícola Municipal Dr. Luiz Martins Bastos atende uma parcela significativa de estudantes uruguaianenses, colaborando para a formação técnica dos estudantes, promovendo ações e projetos na área de agricultura, agroindústria, bovinocultura e pecuária e, acima de tudo, prestando relevantes serviços ao povo uruguaianense.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana disponibilize e invista recursos públicos em projetos de ciência e para aquisição de recursos tecnológicos para o Colégio Agrícola Municipal Dr. Luiz Martins Bastos.
4. É fundamental que o Colégio Agrícola Municipal Dr. Luiz Martins Bastos conte com recursos e estrutura para pesquisa científica e que os estudantes contem com o apoio e o suporte para a realização de projetos de pesquisa, ciência e tecnologia, inclusive mediante a concessão de bolsas de pesquisa.
5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registra ainda que a presente emenda está em sintonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pelo Parlamento Municipal e sancionada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PDT